

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AO ENTORNO DO SANTUÁRIO DO BOM JESUS NA RUA DOM DUARTE LEOPOLDO COM A RUA MAJOR MURZILHO – CENTRO

**OBJETIVO** - Descrever As Condições Básicas e os Serviços do objeto em questão.

**NOMENCLATURA** - Neste memorial está sendo usada a seguinte nomenclatura: Fiscalização – Pessoal responsável pela fiscalização dos trabalhos; Projeto – Conjunto de desenhos e documentos que permite a construção e montagem das obras; Contratante - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Contratada - Empresa declarada vencedora da licitação e que irá executar as obras e serviços mediante contrato. Proponente – Empresa participante do processo licitatório;

**ESCOPO GERAL** Neste item está descritos os serviços gerais que deverão contemplar o escopo deste trabalho.

#### SERVIÇOS E FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar, entre outras, as atividades ou tarefas necessárias à correta e completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação, insumos e demais itens necessários para a execução destes serviços, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta, não cabendo quaisquer pagamentos adicionais pela **CONTRATANTE**. O não cumprimento dos requisitos de execução destes serviços complementares poderá implicar na não medição dos serviços principais associados. Esses serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a:

✓ **PLANEJAMENTO** - Planejamento geral das atividades incluídas no escopo deste projeto, levando em conta todas as informações contidas no mesmo, assim como todas as peculiaridades do local onde se desenvolverão os serviços, tendo como objetivo maximizar a programação para execução de todos os serviços em conformidade com as necessidades operacionais da unidade;

✓ **INDICAÇÃO DO PREPOSTO** - Definição do engenheiro responsável pela equipe de execução, e que terá permissão de interagir com a **CONTRATANTE** em nome da **CONTRATADA**. Nas suas ausências a proponente deverá prever em sua equipe um encarregado responsável com conhecimento suficiente para responder, pelos serviços em execução;

✓ **APRESENTAÇÃO DE ART** - Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as especialidades antes do início da obra, sendo condição obrigatória para o início das atividades;

✓ **INTERFERÊNCIAS** - Execução e recomposição de interferência geral ex.: (hidráulica, mecânica, elétrica).

✓ **SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO COLETIVA** - Efetuar a cobertura e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações;

✓ **RESÍDUOS DE OBRA – A CONTRATADA** deverá definir juntamente com a **CONTRATANTE** o local adequado para armazenamento temporário dos resíduos de

obra, estando estes devidamente acondicionados em caçambas e/ou outro local apropriado, realizando a destinação adequada antes do término do contrato; /

✓ **SEGURANÇA** - Zelar pela segurança de seus funcionários, conforme as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;

✓ **RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AFETADAS** - Remover e recompor instalações existentes, eventualmente removidas e ou danificadas pela CONTRATADA, em decorrência dos serviços;

✓ **SUPORTAÇÕES PROVISÓRIAS** - Fabricar, montar e desmontar suportações provisórias, quando necessárias, inclusive andaimes tubulares e/ou balancins e demais equipamentos auxiliares relativos à montagem;

✓ **MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** - Movimentar e elevar cargas, com recursos próprios, na área da CONTRATANTE, necessárias à execução dos serviços;

✓ **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** - Efetuar limpeza e organização rotineira, diária e final no local dos serviços, removendo todo o material substituído e sobras de materiais de aplicação para as caçambas estacionárias, separando entre as mesmas os diversos materiais de descarte;

✓ **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** – É de responsabilidade da CONTRATADA O Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços assim como seu transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda; 4.3. INFORMAÇÕES CONFLITANTES OU OMISSAS Caso ocorra alguma dúvida ou conflito de informação entre os desenhos e demais documentos, deverá ser consultada a CONTRATANTE, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços. Em caso de omissão de informação nos projetos e/ou em qualquer outro documento é responsabilidade da CONTRATADA informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, antes da 5 tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar suas sugestões para o encaminhamento das questões levantadas. Qualquer ônus direto ou indireto devido ao não cumprimento destas diretrizes será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive custos de retrabalhos (materiais e serviços).

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

### **1.1. PLACA DE OBRA**

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

## **2. DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

### **2.1. ABERTURA E PREPARO DA VALA**

A escavação deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lonas plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada apiloada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.

## **2.2 - CANALETA**

As canaletas de drenagem deverão ser executadas em alvenaria com blocos cerâmicos 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura das juntas de 10 mm e espessura da parede sem revestimento de 14 cm.

As canaletas deverão receber revestimento interno com chapisco e reboco, garantindo adequada impermeabilização e escoamento.

O escoamento das águas pluviais provenientes das canaletas deverá ser devidamente direcionado para o sistema de drenagem indicado em projeto.

## **2.3 – GRELHA**

As grelhas das canaletas deverão ser pré-moldadas, executadas em material adequado, com resistência estrutural compatível para a passagem de veículos, conforme cargas previstas, assegurando durabilidade, segurança e funcionamento adequado do sistema de drenagem.

## **3.0 – ATERRO**

Será executado aterro para regularização das áreas com desníveis existentes, com a finalidade de uniformizar o nível da superfície, preparando o subleito para as etapas subsequentes do pavimento.

O aterro deverá ser executado de forma a garantir o nivelamento adequado da área, respeitando os caimentos previstos em projeto, de modo a assegurar o correto escoamento das águas pluviais, evitando o acúmulo superficial de água.

O caimento estabelecido tem como objetivo viabilizar o posterior assentamento dos blocos de concreto intertravados, garantindo que o pavimento final apresente declividade adequada para drenagem.

O material utilizado no aterro deverá ser solo adequado, isento de matéria orgânica, detritos ou materiais inadequados, sendo aplicado em camadas sucessivas, com espessura compatível, devidamente umedecidas e compactadas, até atingir o nível e a conformação especificados.

Após a execução, o subleito deverá apresentar superfície regular, estável e com inclinação uniforme, encontrando-se apto a receber as camadas estruturais do pavimento, conforme projeto e normas técnicas vigentes.



#### **4.0- MANTA GEOTEXIL**

Será executada a instalação de manta geotêxtil não tecida sobre o subleito previamente regularizado e compactado.

Sua utilização visa, ainda, impedir o surgimento de vegetação através dos vãos existentes entre os elementos do pavimento intertravado, contribuindo para a manutenção e conservação da área pavimentada.

A aplicação deverá ser realizada de forma contínua, com os panos devidamente estendidos, sem dobras, rasgos ou deslocamentos, respeitando sobreposição mínima conforme especificação do fabricante.

#### **5.0 - PAISAGISMO (PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO)**

Todos os serviços deste item deverão ser executados obedecendo rigorosamente à sequência lógica de execução das camadas do pavimento, sendo cada etapa supervisionada e liberada pela FISCALIZAÇÃO antes do início da etapa subsequente.

A pavimentação da via será executada com blocos de concreto intertravados tipo paver, modelo 16 faces, com espessura de 8 cm e resistência mínima à compressão de 35 MPa, conforme especificações de projeto.

##### **Base e Colchão de Assentamento**

Será executada base de assentamento em areia, com espessura mínima de 5 cm, devidamente nivelada. A areia deverá ser limpa, seca e isenta de matéria orgânica ou impurezas.

##### **ASSENTAMENTO DOS BLOCOS**

Os blocos serão assentados em fiadas inclinadas a 45° em relação ao eixo da via, garantindo adequado intertravamento. As juntas deverão ser alternadas, de modo que cada junta permaneça, no máximo, dentro do terço médio do bloco adjacente.

As juntas entre os blocos não deverão exceder 2,0 mm, sendo formadas apenas pelas irregularidades naturais das faces das peças.

O assentamento deverá seguir alinhamento e nivelamento rigorosos, utilizando cordéis de referência conforme cotas e abaulamento previstos em projeto.

##### **REJUNTAMENTO**

Após o assentamento, será executado o rejuntamento com areia, promovendo o preenchimento completo das juntas, com espessura aproximada de 2,5 cm, garantindo o travamento do sistema.

##### **COMPACTAÇÃO**

Concluído o rejuntamento, a pavimentação será compactada por meio de rolo compactador, com passadas uniformes dos bordos para o eixo da via, até a completa estabilização das peças.

As áreas inacessíveis aos equipamentos mecanizados deverão ser compactadas com soquetes manuais apropriados.

Eventuais irregularidades identificadas durante a compactação deverão ser imediatamente corrigidas, mediante retirada e recomposição dos blocos, com ajuste do material de assentamento.

A FISCALIZAÇÃO poderá autorizar a utilização de outros métodos ou equipamentos de compactação, desde que garantido o desempenho estrutural e funcional do pavimento.

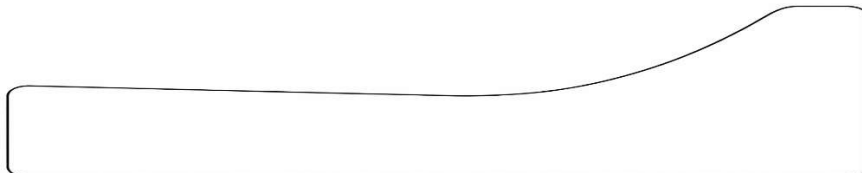
#### **6.0 – GUIA**

A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caimentos previstos.

As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Primeiramente deverá ser construída uma base em concreto para depois marcar o esquadro da primeira fiada e posicionar as linhas-guia ao longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando as guias perfeitamente alinhadas, será feito a concretagem da sarjeta e rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



*Imagem: Modelo da guia extrusada a ser executada (Guia americana)*

## **7.0 – PEDRA FERRO**

O assentamento de pedra ferro será executado atendendo às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

As superfícies de parede e/ou pilares que receberão o revestimento deverão estar devidamente preparadas, apresentando-se limpas, secas, firmes e isentas de poeira, graxa, óleo, eflorescências, partes soltas ou qualquer material que comprometa a aderência do revestimento.

Antes do assentamento, as pedras deverão ser selecionadas, limpas e, quando necessário, umedecidas, garantindo uniformidade estética e melhor aderência à argamassa.

O assentamento será realizado com argamassa adequada ao tipo de revestimento e às condições de exposição, aplicada de forma a garantir plena aderência das peças ao substrato, evitando vazios que possam comprometer o desempenho e a durabilidade do revestimento.

As peças deverão ser assentadas conforme paginação definida pela FISCALIZAÇÃO, mantendo alinhamento, prumo e nível adequados. As juntas, quando existentes, deverão apresentar largura uniforme.

Após o assentamento, deverá ser realizada a limpeza superficial das pedras, removendo resíduos de argamassa, bem como a cura adequada, quando aplicável, assegurando o correto desempenho do revestimento.

A execução dos serviços estará sujeita à inspeção e aprovação da FISCALIZAÇÃO, devendo quaisquer não conformidades serem corrigidas antes da liberação da etapa seguinte.

## **8.0 – SINALIZAÇÃO VIARIA**

### **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc., deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Manual de Sinalização do DER/SP, Volume II, Confecção dos sinais.

A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto constantes do Manual de Sinalização do DER/SP



## **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,6 mm. A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos do término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual.

Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local, de acordo com o Manual de Sinalização do DER/SP.

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação. Quando a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

## **9.0 LIMPEZA FINAL**

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita a limpeza geral. Todos os entulhos e restos de obra deverão ser removidos do local da obra, assim como deverão ser removidas as instalações provisórias, tapumes e quaisquer outros materiais ou equipamentos provisórios que foram necessários durante o serviço.

### **MATERIAL**

Todo material aplicável à obra deverá ser fornecido pela CONTRATADA e ficará sob responsabilidade da mesma.

Todo o "entulho" e materiais provenientes da demolição e escavação que não forem reutilizados ficarão a cargo da CONTRATADA a correta destinação destes materiais.

Todo material que será utilizado na obra (areia, pedra etc) deverá ser colocado em caçambas ou ensacadas, para afim de não obstruir o passeio dos pedestres no local da obra, durante o serviço.

### **OBSERVAÇÕES**

**A CONTRATADA** deverá considerar no seu planejamento, o índice pluviométrico da região, pois não serão aceitos aditivos de prazo devido a precipitação pluviométrica, a não ser nos casos que a precipitação ultrapasse no período da obra, a média histórica da região;

A obra deverá ser mantida e entregue em perfeito estado de limpeza e conservação e apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer todos equipamentos de segurança individuais (EPI), botas, óculos, uniformes, luvas e equipamentos coletivos (EPC), extintores, sinalização, etc. Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço deverá ser justificado por escrito e verificado junto à Secretaria de Obras e Convênios.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistro ou falta grave, também a terceiros. A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 10 de abril de 2026

---

**JOSÉ HERCULANO ANASTÁCIO DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA  
CREA 5070448199/SP  
ART: 2620260371990



Bom Jesus dos  
**PERDÕES**  
PREFEITURA